



Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Em atendimento ao Despacho 60 (15766987) - SUPE-PCP-SEMA, apresenta-se a presente **Retificação do Termo de Referência**, com as alterações em relação a **Impugnação do processo**, em consonância com as recomendações constantes no referido Despacho.

Unidade Requisitante	Gerência Administrativa (GA) - SEMCASPI
Unidade Responsável	Sector de Compras da Gerência Administrativa (SC) - SEMCASPI
Tipo de Contratação	Locação de bens e serviços especializados , com fornecimento de equipamentos técnicos (iluminação, sonorização, palcos, tendas, climatizadores, etc.) e mão de obra qualificada (operadores, cerimonialistas, fotógrafos, cinegrafistas, etc.)
Modalidade de Contratação	Pregão Eletrônico
Critério de Escolha	Menor Preço Global por Lote (único) (Não parcelado, conforme item 7 do ETP)
Valor Estimado Total	Valor global estimado da contratação: R\$ 1.167.243,54 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o Mapa Comparativo de Preços atualizado. Esta estimativa baseia-se no levantamento de mercado e nas análises constantes no Mapa Comparativo de Preços atualizado, para o planejamento anual de 2026.
Base Legal	Lei nº 14.133/2021, Art. 28, §3º e Art. 6º, LX

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por meio de **pregão eletrônico**, de **empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, operacionalização e execução de eventos institucionais, culturais e sociais, com fornecimento, sob demanda, de infraestrutura, equipamentos, materiais, apoio logístico e mão de obra técnica especializada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI**, abrangendo as demandas administrativas, das Políticas Integradas e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A contratação foi redimensionada a partir da **atualização das necessidades das gerências vinculadas à SEMCASPI**, em razão do acréscimo de itens e quantitativos apontados nos autos, com vistas a assegurar cobertura adequada às ações institucionais, socioassistenciais e intersetoriais promovidas por esta Secretaria no exercício de **2026**.

A descrição detalhada dos itens, quantidades, unidades de medida, códigos e especificações técnicas deverá corresponder **integralmente** ao DFD e **Mapa Comparativo de Preços atualizado**, que integra o processo administrativo e servirá de base para a formulação das propostas e futura execução contratual.

A contratação integra a estratégia de garantir a realização eficiente, segura e de qualidade dos eventos promovidos pela Secretaria, assegurando a infraestrutura necessária, diante da indisponibilidade de recursos próprios e da impossibilidade de aquisição definitiva, conforme estudo técnico e levantamento de mercado anexos ao processo.

A descrição detalhada dos equipamentos, serviços, quantidades e especificações técnicas objeto desta contratação encontra-se consolidada na tabela abaixo, que integra este Termo de Referência.

Considerando que o objeto da contratação envolve a locação de bens móveis e a prestação de serviços

operacionais de natureza temporária, não será exigida garantia contratual após o encerramento do período de locação.

Considerando a natureza temporária da locação, não será exigida garantia contratual após o término do período de vigência do contrato.

No entanto, a empresa contratada deverá assegurar o pleno funcionamento e a operabilidade dos equipamentos durante todo o período de uso, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou desempenho inadequado.

A contratação deverá observar as normas ambientais vigentes, bem como critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis.

A contratada será responsável pelo pleno funcionamento dos equipamentos e pela substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração, de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou desempenho inadequado, garantindo a continuidade dos serviços e a qualidade na execução dos eventos.

Essa obrigação inclui a manutenção corretiva emergencial, a troca de equipamentos e, quando aplicável, a substituição de profissionais técnicos, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a qualidade da execução dos eventos institucionais.

A exigência visa assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Código do bem/serviço (E-Governe)	Código do bem/serviço (CATMAT)	Valor Unitário	Valor estimado total	
1	Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movings heads beam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10	37856	13757	R\$ 895,83	R\$ 8.958,30	
2	Iluminação de Médio Porte, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08 movings heads beam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lampadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10	33077	13757	R\$ 1.333,33	R\$ 13.333,30	

3	Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movings heads beam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	5	14143	13757	R\$ 2.063,33	R\$ 10.316,65	
4	Grades de isolamento em ferro galvanizado, medindo (3 x 1,30m de altura, metro linear)	Metro	500	37045	17019	R\$ 30,41	R\$ 15.205,00	
5	Par Led RGBW 3W	Unidade	60	46686	13757	R\$ 29,17	R\$ 1.750,20	
6	Movings Heads Beam 200 5R	Unidade	18	37858	13757	R\$ 147,81	R\$ 2.660,58	
7	Canhão Seguidor 15R	Unidade	12	37859	13757	R\$ 188,97	R\$ 2.267,64	
8	Set Light 1000W	Unidade	30	37860	453345	R\$ 54,00	R\$ 1620,00	
9	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m.	Unidade	8	36812	13757	R\$ 1.282,27	R\$ 10.258,16	
10	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	Unidade	8	37861	13757	R\$ 1.282,27	R\$ 10.258,16	
11	Sonorização de Pequeno Porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	Unidade	18	37862	12556	R\$ 1.799,92	R\$ 32.398,56	
	Sonorização de							

12	Médio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 direct box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	Unidade	18	37863	12556	R\$ 3.236,67	R\$ 58.260,06	
13	Sonorização de Grande Porte com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa	Unidade	10	14145	12556	R\$ 6.646,64	R\$ 66.466,40	

	com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.							
14	Palco de Pequeno Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Unidade	18	37864	24376	R\$ 2.683,00	R\$ 48.294,00	
15	Palco de Médio Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Unidade	18	37865	24376	R\$ 4.357,32	R\$ 78.431,76	
16	Palco de Grande Porte em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Unidade	10	37866	24376	R\$ 5.663,96	R\$ 56.639,60	
	Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em							

17	compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Unidade	18	37867	24376	R\$ 696,46	R\$ 12.536,28	
18	Palco (tablado) medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	Unidade	12	46687	24376	R\$ 2.333,33	R\$ 27.999,96	
19	Stand especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Unidade	18	37869	13099	R\$ 1.566,67	R\$ 28.200,06	
20	Stand especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Unidade	18	37870	13099	R\$ 610,64	R\$ 10.991,52	
21	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de	Unidade	200	37044	21164	R\$	R\$	

	calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.					299,89	59.978,00	
22	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6m x 6m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação	Unidade	150	46688	21164	R\$ 448,54	R\$ 67.281,00	
23	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação	Unidade	75	46689	21164	R\$ 948,98	R\$ 71.173,50	
24	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira e carpete.	Unidade	10	46690	21164	R\$ 2.363,58	R\$ 23.635,80	
	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada							

25	para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira, carpete e revestimento em malha tensionada na parte superior.	Unidade	8	46691	21164	R\$ 4751,28	R\$ 38.010,24	
26	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m². Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m (PLACA).	Unidade	100	37877	24376	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00	
27	Treliças de Alumínio D25 (metro linear)	Unidade	250	37878	2224	R\$ 26,83	R\$ 6.707,50	
28	Treliças de Alumínio Q30 (metro linear)	Unidade	250	37879	2224	R\$ 41,33	R\$ 10.332,50	
29	Treliças de Alumínio P50 (metro linear)	Unidade	125	37880	2224	R\$ 41,58	R\$ 5.197,50	
30	Gerador de energia profissional de 80kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Unidade	12	31938	PDM 19193 (631578)	R\$ 1.118,00	R\$ 13.416,00	
31	Gerador de energia profissional de 180kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador	Unidade	12	31934	PDM 19193 (459282)	R\$ 1.061,94	R\$ 12.743,28	

	técnico.							
32	Gerador de energia profissional de 225kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Unidade	12	37881	PDM 19193 (634153)	R\$ 1.581,71	R\$ 18.980,52	
33	Cerimonialista	Diária	12	34807	12955	R\$ 1.736,92	R\$ 20.843,04	
34	Fotografo (disponibilizar no mínimo 200 fotos em mídia CD/DVD)	Diária	12	37882	6050	R\$ 382,33	R\$ 4.587,96	
35	Cinegrafista (disponibilizar no mínimo 2hrs de filmagem já editada em mídia de DVD)	Diária	12	37883	3778	R\$ 493,91	R\$ 5.926,92	
36	Serviços de gravação de áudio de palestras/reuniões e disponibilização do mesmo em mídia de CD/DVD	Diária	8	37884	3778	R\$ 2.755,89	R\$ 22.047,12	
37	Serviços transmissão de imagem de forma Simultânea para espaços abertos e/ou fechados.	Diária	8	37885	3778	R\$ 3.870,19	R\$ 30.961,52	
38	Climatizador Evaporativo com vazão de 25.000 m³/hora.	Unidade	75	46697	20818	R\$ 359,50	R\$ 26.962,50	
39	Arranjos de flores	Unidade	80	43384	635026	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00	
40	Locação de mesas	Unidade	1.050	46698	20460	R\$ 6,18	R\$ 6.489,00	
41	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Unidade	5.000	46699	287945	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00	
42	Locação de capa para cadeira plástica	Unidade	1.000	46700	25240	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00	
43	Locação de toalha para mesas	Unidade	1.050	46701	22209	R\$ 9,02	R\$ 9.471,00	
44	Locação de cortina voal	Unidade	12	46702	630800	R\$ 99,80	R\$ 1197,60	

45	Locação de imóveis para eventos/seminários	Diária	10	46703	4316	R\$ 1.966,67	R\$ 19.666,70	
46	Locação de cadeiras acrílicas (TIFANY)	Unidade	150	46704	287945	R\$ 26,36	R\$ 3.954,00	
47	Locação de estrutura para Backdrop (Espaço para fotos)	Unidade	10	46705	478953	R\$ 756,33	R\$ 7.563,30	
48	Locação de passarela	Unidade	12	46706	445141	R\$ 59,00	R\$ 708,00	
49	Serviços de eletricista	Diária	30	46707	14354	R\$ 149,28	R\$ 4.478,40	
50	Locação de púlpito	Unidade	10	46708	617968	R\$ 170,79	R\$ 1.707,90	
51	Locação de banheiro químico STANDART	Unidade	40	46709	17612	R\$ 179,73	R\$ 7.189,20	
52	Locação de banheiro químico PNE	Unidade	15	46710	17612	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00	
53	Locação de sofá módulo 3 lugares	Unidade	10	46711	632909	R\$ 346,28	R\$ 3.462,80	
54	Locação de Freezer	Diária	20	504445	630151	R\$ 354,72	R\$ 7.094,40	
55	Serviços de social mídia	Diária	10	46712	CATSER 22870	R\$ 913,33	R\$ 9.133,30	
56	Prestação de serviços de decoração	Unidade	15	46713	CATSER 17019	R\$ 2.702,07	R\$ 40.531,05	
57	Serviço de Garçom	Diária	40	47567	CATSER 14397	R\$ 242,67	R\$ 9.706,80	
58	Serviço de interprete de LIBRAS	Diária	200	50446	CATSER 12637	R\$ 159,97	R\$ 31.994,00	
59	Serviços de faxineiro	Diária	50	50447	CATSER 25194	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	
R\$ 1.167.243,54								

Considerando que o objeto da contratação envolve a locação de bens móveis e a prestação de serviços operacionais de natureza temporária, não será exigida garantia contratual após o término do período de vigência do contrato.

Entretanto, a empresa contratada deverá assegurar o pleno funcionamento e a operabilidade dos equipamentos durante todo o período de uso, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração, de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou desempenho inadequado.

Essa responsabilidade inclui a manutenção corretiva emergencial, a troca de equipamentos e, quando aplicável, a substituição de profissionais técnicos, garantindo a continuidade dos serviços e a qualidade na execução dos eventos institucionais.

A contratação deverá ainda observar as normas ambientais vigentes e critérios de sustentabilidade, quando

aplicáveis.

Tal exigência visa assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte técnico, operacional e estrutural à realização de eventos institucionais, sociais, formativos, comunitários e administrativos promovidos pela SEMCASPI, os quais demandam, de forma recorrente, a disponibilização de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, tendas, painéis, mobiliário, geradores e demais insumos indispensáveis à adequada execução das atividades públicas.

A ampliação da demanda decorre do **levantamento atualizado das necessidades de todas as gerências vinculadas à SEMCASPI**, inclusive no âmbito das **Políticas Integradas** e do **SUAS**, o que motivou o acréscimo de itens e a revisão do planejamento inicial, conforme consignado em despacho específico juntado aos autos.

A adoção da contratação sob demanda mostra-se mais eficiente, econômica e aderente ao interesse público do que a aquisição isolada ou a manutenção de estrutura própria permanente, tendo em vista a variabilidade dos eventos, a natureza temporária da utilização dos bens e serviços e a necessidade de pronta mobilização conforme calendário administrativo e socioassistencial da Secretaria.

Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, a contratação abrange a locação de equipamentos e a prestação de serviços operacionais temporários, como montagem, desmontagem, sonorização, iluminação, geração de energia, instalação de banheiros químicos, segurança, limpeza, apoio logístico e recursos de acessibilidade, garantindo a realização dos eventos com qualidade e segurança.

Considerando a complexidade técnica e o volume das demandas, a adoção do pregão eletrônico, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegura ampla concorrência, economicidade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A terceirização do suporte técnico, com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos adequados, permite maior agilidade na execução das atividades, ao mesmo tempo em que possibilita à SEMCASPI concentrar seus recursos na execução das políticas públicas de sua competência.

A contratação está alinhada às metas institucionais da Secretaria e às necessidades sociais da população, conforme detalhado no **Documento de Formalização da Demanda - DFD atualizado** e será objeto de monitoramento contínuo para assegurar a qualidade e efetividade dos serviços prestados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da **Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de serviço usual no mercado, cujas características e especificações podem ser **objetivamente definidas** com base em padrões técnicos e de desempenho amplamente conhecidos.

Essa classificação foi confirmada por meio do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, que identificou se tratar de **serviços padronizáveis, de baixa complexidade técnica e ampla oferta no mercado**, o que viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de **menor preço**, conforme os princípios da **economicidade, eficiência e competitividade**.

A contratação tem por objeto a **locação de infraestrutura e a organização de eventos institucionais, culturais e sociais**, com fornecimento de **equipamentos e mão de obra técnica especializada**, conforme as demandas da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI**.

Nos termos da legislação vigente, e considerando os conceitos de bens e serviços comuns previstos tanto na **Lei nº 10.520/2002** quanto na **Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação será realizada por **pregão eletrônico**, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no **Decreto nº 10.024/2019**, em razão da viabilidade de descrição objetiva do objeto e da possibilidade de definição clara dos critérios de julgamento.

As especificações técnicas e os quantitativos estimados foram definidos com base na **Formalização da Demanda - DFD** , conforme detalhamento na tabela a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Código do bem/serviço (E-Governe)	Código do bem/serviço (CATMAT)	Valor Unitário	Valor estimado total	

1	Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movings heads beam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10	37856	13757	R\$ 895,83	R\$ 8.958,30	
2	Iluminação de Médio Porte, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08 movings heads beam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lampadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10	33077	13757	R\$ 1.333,33	R\$ 13.333,30	
3	Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movings heads beam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	5	14143	13757	R\$ 2.063,33	R\$ 10.316,65	
4	Grades de isolamento em ferro galvanizado, medindo (3 x 1,30m de altura, metro linear)	Metro	500	37045	PDM - 17019	R\$ 30,41	R\$ 15.205,00	

5	Par Led RGBW 3W	Unidade	60	46686	13757	R\$ 29,17	R\$ 1.750,20	
6	Movings Heads Beam 200 5R	Unidade	18	37858	13757	R\$ 147,81	R\$ 2.660,58	
7	Canhão Seguidor 15R	Unidade	12	37859	13757	R\$ 188,97	R\$ 2.267,64	
8	Set Light 1000W	Unidade	30	37860	453345	R\$ 54,00	R\$ 1620,00	
9	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m.	Unidade	8	36812	13757	R\$ 1.282,27	R\$ 10.258,16	
10	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	Unidade	8	37861	13757	R\$ 1.282,27	R\$ 10.258,16	
11	Sonorização de Pequeno Porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	Unidade	18	37862	12556	R\$ 1.799,92	R\$ 32.398,56	
12	Sonorização de Médio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas,	Unidade	18	37863	12556	R\$ 3.236,67	R\$ 58.260,06	

	02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.							
13	Sonorização de Grande Porte com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	Unidade	10	14145	12556	R\$ 6.646,64	R\$ 66.466,40	
14	Palco de Pequeno Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e	Unidade	18	37864	24376	R\$ 2.683,00	R\$ 48.294,00	

	fechado no fundo e laterais.							
15	Palco de Médio Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Unidade	18	37865	24376	R\$ 4.357,32	R\$ 78.431,76	
16	Palco de Grande Porte em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Unidade	10	37866	24376	R\$ 5.663,96	R\$ 56.639,60	
17	Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Unidade	18	37867	24376	R\$ 696,46	R\$ 12.536,28	
18	Palco (tablado) medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	Unidade	12	46687	24376	R\$ 2.333,33	R\$ 27.999,96	
19	Stand especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo	Unidade	18	37869	13099	R\$	R\$	

	iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.					1.566,67	28.200,06	
20	Stand especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Unidade	18	37870	13099	R\$ 610,64	R\$ 10.991,52	
21	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	Unidade	200	37044	21164	R\$ 299,89	R\$ 59.978,00	
22	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6m x 6m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação	Unidade	150	46688	21164	R\$ 448,54	R\$ 67.281,00	
	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em							

23	estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação	Unidade	75	46689	21164	R\$ 948,98	R\$ 71.173,50	
24	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira e carpete.	Unidade	10	46690	21164	R\$ 2.363,58	R\$ 23.635,80	
25	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira, carpete e revestimento em malha tensionada na parte superior.	Unidade	8	46691	21164	R\$ 4751,28	R\$ 38.010,24	
26	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m². Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m (PLACA).	Unidade	100	37877	24376	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00	

27	Treliças de Alumínio D25 (metro linear)	Unidade	250	37878	2224	R\$ 26,83	R\$ 6.707,50	
28	Treliças de Alumínio Q30 (metro linear)	Unidade	250	37879	2224	R\$ 41,33	R\$ 10.332,50	
29	Treliças de Alumínio P50 (metro linear)	Unidade	125	37880	2224	R\$ 41,58	R\$ 5.197,50	
30	Gerador de energia profissional de 80kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Unidade	12	31938	PDM 19193 (631578)	R\$ 1.118,00	R\$ 13.416,00	
31	Gerador de energia profissional de 180kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Unidade	12	31934	PDM 19193 (459282)	R\$ 1.061,94	R\$ 12.743,28	
32	Gerador de energia profissional de 225kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Unidade	12	37881	PDM 19193 (634153)	R\$ 1.581,71	R\$ 18.980,52	
33	Cerimonialista	Diária	12	34807	12955	R\$ 1.736,92	R\$ 20.843,04	
34	Fotografo (disponibilizar no mínimo 200 fotos em mídia CD/DVD)	Diária	12	37882	6050	R\$ 382,33	R\$ 4.587,96	
35	Cinegrafista (disponibilizar no mínimo 2hrs de filmagem já editada em mídia de DVD)	Diária	12	37883	3778	R\$ 493,91	R\$ 5.926,92	

36	Serviços de gravação de áudio de palestras/reuniões e disponibilização do mesmo em mídia de CD/DVD	Diária	8	37884	3778	R\$ 2.755,89	R\$ 22.047,12	
37	Serviços transmissão de imagem de forma Simultânea para espaços abertos e/ou fechados.	Diária	8	37885	3778	R\$ 3.870,19	R\$ 30.961,52	
38	Climatizador Evaporativo com vazão de 25.000 m³/hora.	Unidade	75	46697	20818	R\$ 359,50	R\$ 26.962,50	
39	Arranjos de flores	Unidade	80	43384	635026	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00	
40	Locação de mesas	Unidade	1.050	46698	20460	R\$ 6,18	R\$ 6.489,00	
41	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Unidade	5.000	46699	287945	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00	
42	Locação de capa para cadeira plástica	Unidade	1.000	46700	25240	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00	
43	Locação de toalha para mesas	Unidade	1.050	46701	22209	R\$ 9,02	R\$ 9.471,00	
44	Locação de cortina voal	Unidade	12	46702	630800	R\$ 99,80	R\$ 1197,60	
45	Locação de imóveis para eventos/seminários	Diária	10	46703	4316	R\$ 1.966,67	R\$ 19.666,70	
46	Locação de cadeiras acrílicas (TIFANY)	Unidade	150	46704	287945	R\$ 26,36	R\$ 3.954,00	
47	Locação de estrutura para Backdrop (Espaço para fotos)	Unidade	10	46705	478953	R\$ 756,33	R\$ 7.563,30	
48	Locação de passarela	Unidade	12	46706	445141	R\$ 59,00	R\$ 708,00	
49	Serviços de eletricista	Diária	30	46707	14354	R\$ 149,28	R\$ 4.478,40	
50	Locação de púlpito	Unidade	10	46708	617968	R\$ 170,79	R\$ 1.707,90	
51	Locação de banheiro químico STANDART	Unidade	40	46709	17612	R\$ 179,73	R\$ 7.189,20	
52	Locação de banheiro químico PNE	Unidade	15	46710	17612	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00	
53	Locação de sofá módulo 3 lugares	Unidade	10	46711	632909	R\$ 346,28	R\$ 3.462,80	

54	Locação de Freezer	Diária	20	504445	630151	R\$ 354,72	R\$ 7.094,40	
55	Serviços de social mídia	Diária	10	46712	CATSER 22870	R\$ 913,33	R\$ 9.133,30	
56	Prestação de serviços de decoração	Unidade	15	46713	CATSER 17019	R\$ 2.702,07	R\$ 40.531,05	
57	Serviço de Garçom	Diária	40	47567	CATSER 14397	R\$ 242,67	R\$ 9.706,80	
58	Serviço de interprete de LIBRAS	Diária	200	50446	CATSER 12637	R\$ 159,97	R\$ 31.994,00	
59	Serviços de faxineiro	Diária	50	50447	CATSER 25194	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	
R\$ 1.167.243,54								

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração adotará a modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como serviço comum, cujas características e especificações podem ser objetivamente mensuradas com base em padrões técnicos e de desempenho amplamente reconhecidos.

A escolha pelo pregão eletrônico fundamenta-se em levantamento prévio de mercado junto a fornecedores especializados, comprovando a economicidade da contratação e a ampla competitividade. Tal fundamento encontra respaldo no **Mapa Comparativo de Preços**, que acompanha este Termo de Referência.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.167.243,54 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o Mapa Comparativo de Preços atualizado, elaborado com base em pesquisa de mercado idônea e suficiente para subsidiar a presente contratação.

Ficam superadas, para todos os fins, as premissas anteriores vinculadas ao planejamento do exercício de 2025, ao quantitativo estimado por evento e aos valores anteriormente consignados, por não mais refletirem a realidade atual da demanda e da instrução processual.

A execução contratual observará a disponibilidade orçamentária e financeira consignada nas dotações indicadas nos autos, bem como a emissão de empenhos e eventuais reforços, nos termos da legislação aplicável e conforme a necessidade da Administração.

O pregão eletrônico possibilita maior agilidade, transparência e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa, atendendo às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, garantindo a qualidade e efetividade dos serviços.

A contratação será formalizada com base no planejamento detalhado da demanda e nos documentos que fundamentam a escolha do fornecedor, assegurando a legalidade e economicidade, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 18 a 21 da Lei nº 14.133/2021.

A execução da contratação observará rigorosamente os limites orçamentários previstos para o exercício, conforme dotações devidamente registradas no processo administrativo.

Conforme determina o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado Mapa de Gerenciamento de Riscos relacionado à presente contratação, abrangendo as fases de planejamento e seleção do fornecedor. O referido mapa encontra-se juntado ao processo administrativo, visando subsidiar a tomada de decisão e mitigar eventuais riscos à execução contratual.

Foram analisadas detalhadamente todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 para atendimento desta demanda, com fundamentos específicos que justificam o descarte ou a escolha da modalidade adequada. A dispensa ou inexigibilidade de licitação foram afastadas, pois o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores, com preços variados e condições técnicas similares, não configurando situação de exclusividade ou emergência que justifique a dispensa. A inexistência de emergência ou fornecedor exclusivo impede a aplicação dessas modalidades.

O credenciamento foi descartado por se tratar de fornecimento unitário de bens móveis e serviços específicos para eventos, não enquadrando-se em prestação continuada por múltiplos fornecedores, foco dessa modalidade.

A adesão a atas de registro de preços, conhecida como “carona”, foi considerada, mas inviável, uma vez que não existem atas vigentes que atendam às especificações técnicas, volume e condições comerciais adequadas à demanda da SEMCASPI. Ademais, essa alternativa depende da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, comprometendo a celeridade do processo.

A aquisição direta, seja por compra ou locação definitiva, mostrou-se inviável devido às limitações orçamentárias e ao caráter variável e sazonal da demanda, que exige flexibilidade, dificultando a aquisição definitiva ou contratação contínua sem comprometer financeiramente a SEMCASPI.

O processo licitatório presencial ou outras modalidades presenciais com prazos prolongados também foram descartados, considerando a urgência na realização dos eventos e a necessidade de agilidade, sendo o pregão eletrônico a modalidade que melhor atende às necessidades, pois garante ampla competitividade, transparência e rapidez.

Dessa forma, o pregão eletrônico foi escolhido como a modalidade mais adequada para atender à demanda específica da SEMCASPI, equilibrando as exigências de agilidade, economicidade e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Caso a contratação por meio do pregão eletrônico não fosse possível, a SEMCASPI teria como alternativas a adesão tardia a atas de registro de preços, o que implicaria atrasos significativos, comprometendo a realização dos eventos e prejudicando o atendimento à população; o remanejamento interno de recursos e equipamentos, inviável devido à inexistência de estoque suficiente e à necessidade de manter atividades prioritárias em outras áreas; a aquisição emergencial por dispensa em situação de emergência, modalidade que não se aplica ao caso, uma vez que não há risco iminente à vida ou à segurança pública, conforme estabelecido na legislação; e a contratação por processo licitatório presencial tradicional, que demanda prazos superiores a 30 dias, incompatíveis com o calendário dos eventos da SEMCASPI. Essas alternativas, além de burocráticas, não atenderiam aos critérios de economicidade, agilidade e qualidade necessários, impactando negativamente os serviços prestados à população.

A execução contratual observará a disponibilidade orçamentária e financeira consignada nas dotações indicadas nos autos, bem como a emissão de empenhos e eventuais reforços, nos termos da legislação aplicável e conforme a necessidade da Administração.

A eventual utilização do saldo remanescente ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade da Administração e à emissão de reforço de empenho, nos termos do art. 28, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 1.167.243,54 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme apurado no **Mapa Comparativo de Preços atualizado**, elaborado com base em pesquisa de mercado e registros de preços idôneos, observados os parâmetros de vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa acima reflete a atualização dos quantitativos e das especificações técnicas do objeto, em consonância com as necessidades consolidadas da SEMCASPI para o exercício de 2026, devendo servir de teto referencial para a análise de exequibilidade e aceitabilidade das propostas.

Ficam superadas, para todos os fins, as premissas anteriores vinculadas ao planejamento do exercício de 2025, ao quantitativo estimado de até quatro eventos e aos valores anteriormente consignados, por não mais refletirem a realidade atual da demanda e da instrução processual.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos bens e serviços contratados — referentes à locação de estruturas e equipamentos com fornecimento de mão de obra técnica especializada — ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório e definitivo, considerando a natureza comum dos serviços e o atendimento às especificações previstas no Termo de Referência.

a. **Recebimento Provisório:** será realizado imediatamente após a entrega, montagem e início da execução dos serviços, mediante verificação presencial por equipe técnica da Gerência Administrativa da SEMCASPI. Essa verificação tem por objetivo assegurar o cumprimento das especificações contratuais, especialmente quanto à qualidade, segurança, acessibilidade e adequação técnica dos equipamentos e serviços.

b. **Recebimento Definitivo:** ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que seja constatada a execução satisfatória do objeto, formalizada por meio de termo circunstanciado assinado pelos servidores responsáveis designados.

O recebimento definitivo dependerá de manifestação expressa da Administração, mediante termo circunstanciado ou documento equivalente, após verificação da conformidade do objeto com as especificações contratuais, sem prejuízo da apuração de falhas supervenientes eventualmente constatadas.

Será instituída Comissão de Recebimento Definitivo, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, conforme previsto no art. 73, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento de todos os serviços e equipamentos durante a execução contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeito ou mau

funcionamento, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à continuidade dos eventos.

O descumprimento das condições pactuadas poderá resultar na recusa do objeto, aplicação das sanções previstas no contrato e, se for o caso, na rescisão contratual, conforme disposto na legislação vigente.

A execução contratual observará a disponibilidade orçamentária e financeira consignada nas dotações indicadas nos autos, bem como a emissão de empenhos e eventuais reforços, nos termos da legislação aplicável e conforme a necessidade da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e em sua proposta vencedora, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade contratual.

7.1.1. Entrega, Montagem, Manutenção e Substituição

7.1.1.1. Realizar a entrega, montagem, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos em perfeitas condições de uso, nos prazos, condições e locais definidos pela Administração, conforme as especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

7.1.1.2. Fornecer, quando aplicável, manual do usuário em língua portuguesa, incluindo informações sobre assistência técnica autorizada.

7.1.1.3. Garantir o pleno funcionamento de todos os itens durante a vigência contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer estrutura ou equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração e sem prejuízo à execução do objeto.

7.1.2. Garantias e Responsabilidades Técnicas

7.1.2.1. Responder, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), por falhas, vícios ou danos decorrentes dos serviços prestados ou bens fornecidos.

7.1.2.2. Corrigir, substituir, reparar ou refazer os itens defeituosos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Administração, às suas expensas.

7.1.3. Comunicação e Atendimento à Administração

7.1.3.1. Atender prontamente às solicitações da Administração, observando as instruções da equipe de fiscalização do contrato.

7.1.3.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal.

7.1.3.3. Manter canal de comunicação direto com a equipe de fiscalização e o gestor do contrato durante toda a vigência contratual.

7.1.4. Condições Contratuais e de Habilitação

7.1.4.1. Manter atualizadas e válidas todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica e capacidade operacional, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

7.1.5. Subcontratação e Transferência

7.1.5.1. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual sem autorização expressa e prévia da Administração, conforme previsto na minuta contratual.

7.1.6. Recursos Humanos e Execução

7.1.6.1. Disponibilizar profissionais capacitados, em número suficiente, devidamente uniformizados, identificados e treinados para a execução adequada dos serviços contratados.

7.1.6.2. Apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados.

7.1.6.3. Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas no âmbito da execução do contrato, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de responsabilização legal.

7.1.7. Encargos e Custos

7.1.7.1. Arcar com todos os encargos e custos decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, transporte, alimentação, diárias, deslocamentos, taxas e demais despesas operacionais.

7.1.7.2. Executar os serviços nos prazos, condições, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.1.7.3. Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

7.1.7.4. Assumir todos os encargos legais relativos à contratação de pessoal, sendo vedada qualquer responsabilização da Administração por vínculo empregatício.

7.1.8. Conservação de Bens Públicos

7.1.8.1. Zelar pela preservação dos bens públicos, materiais e equipamentos disponibilizados pela Administração ou utilizados no local de realização dos eventos, responsabilizando-se por eventuais danos causados.

8. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da legislação aplicável, especialmente no que se refere aos benefícios de regularização fiscal tardia e aos critérios de desempate ficto, quando cabíveis.

Todavia, **não se recomenda a reserva exclusiva do objeto, nem a divisão em cotas para ME/EPP**, tendo em vista que a contratação demanda execução integrada, coordenada e padronizada de múltiplos serviços e estruturas, cuja fragmentação pode comprometer a economicidade, a logística operacional, a responsabilidade por montagem/desmontagem, a compatibilidade técnica entre equipamentos e a eficiência do atendimento às demandas da SEMCASPI. Trata-se, portanto, de contratação cuja execução unificada melhor atende ao interesse público.

9. GARANTIA DE PROPOSTA

Não será exigida garantia de proposta, por se tratar de contratação de natureza comum, a ser processada por pregão eletrônico, sem complexidade extraordinária que justifique a imposição de ônus prévio aos licitantes, preservando-se, assim, a competitividade do certame e a ampla participação de interessados.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Fica **vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, por não se tratar de contratação de elevada complexidade técnica ou de vulto excepcional que exija a soma extraordinária de capacidades empresariais distintas, sendo o objeto plenamente executável por empresas do ramo que atuem individualmente no mercado. A admissão de consórcios, neste caso, tende a dificultar a gestão contratual e a responsabilização operacional.

Será admitida a participação de cooperativas, desde que haja compatibilidade jurídica e material com o objeto licitado e que a cooperativa comprove, na fase de habilitação, a observância da legislação aplicável ao seu regime jurídico e à execução do objeto. A participação de cooperativas ficará condicionada, ainda, ao pleno atendimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior previsto no edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Integradas - SEMCASPI, obriga-se a cumprir as seguintes responsabilidades durante a execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

12.1.1. Recebimento e Verificação do Objeto

12.1.1.1. Realizar o recebimento provisório dos bens e serviços contratados, assegurando a disponibilização de local, data e horário adequados para a execução das atividades pela Contratada.

12.1.1.2. Proceder à verificação da conformidade dos serviços e equipamentos fornecidos, em até 5 (cinco) dias úteis, observando os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora, para fins de recebimento definitivo.

12.1.1.3. Instituir formalmente Comissão de Recebimento Definitivo, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos, conforme determina o art. 73, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total da contratação ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

12.1.2. Acompanhamento, Fiscalização e Comunicação

12.1.2.1. Designar formalmente servidor ou equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assegurando o cumprimento das condições contratuais, padrões de qualidade, segurança e acessibilidade.

12.1.2.3. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas, não conformidades ou irregularidades na prestação dos serviços, exigindo correções imediatas.

12.1.2.4. Recusar total ou parcialmente o objeto contratado que estiver em desacordo com o Termo de Referência, o Edital ou a proposta, podendo aplicar sanções administrativas e promover a rescisão do contrato, quando cabível.

12.1.3. Pagamento

12.1.3.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições previstas no edital e no contrato, condicionado à:

- a) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa;
- b) recebimento definitivo do objeto, sem pendências ou ressalvas pela Comissão ou Fiscal do Contrato.

12.1.4. Informações e Apoio à Execução

12.1.4.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto contratual, como cronograma dos eventos, planta dos locais e demais requisitos técnicos.

12.1.4.2. Assegurar o acesso da Contratada aos locais de realização dos eventos, prestando apoio logístico e operacional, quando necessário.

12.1.4.3. Adotar, em conjunto com a Contratada, medidas para garantir a segurança e a acessibilidade nos eventos promovidos.

12.1.4.4. Preservar a integridade dos bens e equipamentos da Contratada enquanto sob a guarda da Administração.

12.2. Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

A execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico será acompanhada e fiscalizada conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.1. Fiscal do Contrato

Será designado formalmente um servidor efetivo da SEMCASPI para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por:

- Acompanhar e registrar a execução do objeto contratado;
- Comunicar falhas ou irregularidades à Contratada, exigindo correção imediata;
- Emitir relatórios e pareceres técnicos para subsidiar a atuação do Gestor do Contrato.

12.2.2. Gestor do Contrato

Será designado um servidor como Gestor do Contrato, com competência para:

- Tomar decisões relativas à execução do contrato;
- Autorizar o pagamento, após verificação da conformidade do objeto;
- Aplicar sanções administrativas e, se necessário, encaminhar proposta de rescisão contratual à autoridade competente.

12.2.3. Publicação e Comunicação

Os atos de designação do Fiscal e do Gestor do Contrato serão formalizados por meio de portaria e publicados nos meios oficiais, conforme legislação vigente.

A Contratada deverá manter canal permanente de comunicação com os agentes responsáveis pela fiscalização contratual, atendendo prontamente às solicitações, inclusive quanto à entrega de relatórios, documentos e esclarecimentos técnicos.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Em conformidade com o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, de forma motivada e sem necessidade de manifestação prévia da contratada, adotar medidas acauteladoras destinadas a prevenir danos ao interesse público, especialmente diante de riscos iminentes de prejuízo de difícil ou incerta reparação, relacionados à execução do contrato firmado no âmbito do Pregão Eletrônico.

Tais providências poderão incluir, entre outras:

- Retenção dos pagamentos devidos à contratada;
- Suspensão temporária da execução contratual, parcial ou total;
- Substituição imediata de itens ou serviços não conformes, às expensas da contratada;
- Convocação de remanescente, caso a continuidade da execução esteja comprometida.

As medidas acauteladoras serão adotadas de forma proporcional ao risco identificado, devidamente justificadas no processo administrativo, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Estas medidas poderão ser aplicadas, especialmente, nas seguintes hipóteses:

- Inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- Entrega de equipamentos ou prestação de serviços em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, Edital ou proposta;
- Atrasos injustificados na entrega, montagem ou substituição de itens;
- Vícios ou falhas que comprometam a segurança, acessibilidade, continuidade ou funcionalidade dos serviços;
- Situações emergenciais que ponham em risco o êxito dos eventos institucionais, sociais ou culturais promovidos pela SEMCASPI.

A adoção de medidas acauteladoras não exclui a aplicação das sanções administrativas cabíveis (advertência, multa, suspensão ou impedimento de licitar), conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da

Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, podendo as medidas ser reavaliadas ou revogadas a qualquer tempo, conforme a evolução dos fatos e das providências adotadas.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em razão da natureza técnica do objeto, que envolve a montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas metálicas, palcos, tendas, treliças, iluminação, sonorização, painéis de LED, instalações elétricas temporárias e demais serviços correlatos destinados à realização de eventos institucionais, sociais, culturais e administrativos, será exigida a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14.1 Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e complexidade operacional compatíveis com o objeto desta contratação.

Os atestados deverão demonstrar a aptidão da empresa para a execução de, no mínimo, uma das parcelas de maior relevância do objeto.

Serão aceitos um ou mais atestados de capacidade técnica que, em conjunto, comprovem a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, observadas as características, quantidades e a complexidade operacional exigidas.

Serão aceitos documentos emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa.

Não será exigido o registro ou a averbação dos atestados de capacidade técnico-operacional junto ao CREA ou conselho profissional equivalente, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

14.2 Profissional e Responsável Técnico

A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços que, por sua natureza, demandem acompanhamento técnico especializado, especialmente aqueles relacionados à montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas, estruturas metálicas, sonorização, iluminação e demais atividades sujeitas à fiscalização profissional.

O responsável técnico deverá possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou outro conselho profissional competente, quando aplicável.

A comprovação da capacidade técnico-profissional será realizada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo respectivo conselho profissional, demonstrando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

O responsável técnico deverá participar da execução dos serviços e responder pela coordenação técnica das atividades executadas, bem como pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, quando exigidas pela legislação.

14.3 Comprovação do Vínculo Profissional

O vínculo entre a licitante e o responsável técnico poderá ser comprovado mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - Contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;

III - Contrato de prestação de serviços;

IV - Contrato de trabalho;

V - Declaração de disponibilidade do profissional para atuar na execução contratual, acompanhada de anuência expressa do profissional indicado.

14.4 Equipe Técnica, Instalações e Aparelhamento

A contratada deverá disponibilizar, para cada Ordem de Serviço emitida pela Administração, equipe técnica e operacional em quantitativo e qualificação compatíveis com a natureza, complexidade, porte e especificidades dos serviços solicitados, de forma a assegurar a plena, adequada e tempestiva execução do objeto contratado.

A equipe disponibilizada deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados, habilitados e capacitados para o desempenho das atividades inerentes aos serviços contratados, observando-se as exigências previstas na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis e nas normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, quando pertinentes.

Sempre que a natureza dos serviços assim exigir, a contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados para a execução das atividades especializadas, inclusive responsável técnico, operadores, técnicos especializados, montadores, eletricitas e quaisquer outros profissionais necessários ao fiel cumprimento do objeto, observadas as exigências específicas de cada serviço constante deste Termo de Referência.

A contratada deverá manter à disposição da fiscalização do contrato, durante toda a execução contratual, documentação comprobatória da qualificação técnica, habilitação profissional, capacitação específica e

demais requisitos legais aplicáveis aos profissionais empregados na execução dos serviços, apresentando-a sempre que solicitada pela Administração.

Além dos recursos humanos, a contratada deverá assegurar a disponibilidade de instalações, equipamentos, ferramentas, veículos, aparelhamentos, materiais e demais recursos operacionais necessários à execução integral dos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

14.5 Requisitos Legais e Registros Profissionais

A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na legislação específica aplicável ao objeto, bem como apresentar registro ou inscrição da empresa junto ao conselho profissional competente, quando exigido pela natureza dos serviços.

No caso de sociedades estrangeiras, a regularização dos registros necessários deverá ocorrer até a assinatura do contrato.

14.6 Declaração de Conhecimento das Condições de Execução

A licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, condições operacionais, especificações técnicas e características dos locais de execução dos serviços, responsabilizando-se pelo integral cumprimento das obrigações contratuais.

14.7 Normas Técnicas, Segurança e Sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas, regulamentadoras e de segurança aplicáveis, especialmente:

- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- demais normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

A comprovação do atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis será exigida da contratada previamente ao início da execução dos serviços correspondentes, mediante apresentação, quando cabível, de certificados de capacitação, registros, treinamentos ou demais documentos que demonstrem a habilitação dos profissionais envolvidos, especialmente daqueles que executarão atividades sujeitas às NR-10, NR-18 e NR-35.

A documentação deverá ser apresentada ao fiscal ou gestor do contrato sempre que solicitada pela Administração e, obrigatoriamente, antes da emissão da ordem de serviço relativa a cada evento que envolva atividades sujeitas às referidas normas regulamentadoras.

O descumprimento das normas técnicas, de segurança ou das exigências estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

c) Comprovação dos seguintes índices:

- Liquidez Geral (LG) > 1,00;
- Liquidez Corrente (LC) > 1,00;
- Solvência Geral (SG) > 1,00.

d) Aplicar as fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = AT / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

e) Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

f) Empresas constituídas há menos de 2 anos poderão apresentar:

- balanço de abertura;
- ou somente o último exercício social exigível.

g) Declaração assinada por contador habilitado atestando o atendimento dos índices econômico-financeiros.

16. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional da futura contratada, consideram-se parcelas de maior relevância do objeto aquelas relacionadas à execução integrada de serviços essenciais à

operacionalização dos eventos, especialmente: **sonorização de médio e grande porte, iluminação de médio e grande porte, montagem de palco/estruturas, instalação de tendas e cobertura, painéis de LED, geradores de energia**, bem como a disponibilização de **mão de obra técnica especializada** para operação dos equipamentos.

A comprovação poderá ser exigida mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência prévia compatível, em características e complexidade, com as parcelas acima descritas.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço global por lote único, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e exigências constantes deste Termo de Referência e do Mapa Comparativo de Preços atualizado.

Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- b) superem os valores unitários ou globais estimados pela Administração, quando expressamente fixados como máximos aceitáveis;
- c) deixem de observar as especificações técnicas mínimas do objeto;
- d) apresentem divergência entre descrição do item ofertado e descrição exigida no Termo de Referência;
- e) contenham vícios que comprometam a execução contratual ou a comparabilidade objetiva entre os licitantes.

A aceitabilidade da proposta não se confunde com o recebimento do objeto, o qual seguirá os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos neste Termo de Referência.

18. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar situação financeira apta à execução do objeto, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital, inclusive **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, quando cabível, e demais demonstrativos contábeis exigíveis na forma da legislação e do instrumento convocatório.

Poderá o edital prever a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, bem como índices contábeis usualmente aceitos pela Administração, desde que tais exigências guardem pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por representante formalmente designado pela Administração, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a função de acompanhar, controlar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

O fiscal do contrato terá as seguintes responsabilidades:

- Esclarecer dúvidas técnicas durante a execução;
- Registrar ocorrências relevantes;
- Manter a Administração informada sobre qualquer irregularidade;
- Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário;
- Emitir parecer técnico para subsidiar a atuação do gestor do contrato.

É imprescindível que o fiscal possua experiência técnica compatível com o objeto contratado, a fim de assegurar o acompanhamento eficaz dos serviços prestados e dos bens locados, especialmente no que se refere à qualidade, segurança, acessibilidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora do Pregão Eletrônico.

A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de sua responsabilidade integral, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos técnicos ou uso de materiais em desacordo com o exigido. A contratada permanecerá exclusivamente responsável pela adequada execução do contrato, nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal deverá manter registros detalhados, atualizados e organizados de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo:

- Datas e descrição dos fatos relevantes;
- Identificação dos envolvidos (quando aplicável);
- Providências adotadas pela contratada ou recomendadas pelo fiscal.

Esses registros comporão o histórico do contrato e serão encaminhados ao gestor do contrato e à autoridade competente, subsidiando a tomada de decisões, a aplicação de eventuais sanções e outras medidas administrativas cabíveis, assegurando a transparência, legalidade e efetividade do controle da execução contratual.

20. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica obrigatória, tendo em vista que o objeto possui especificações suficientes neste Termo de Referência e no respectivo mapa de preços, de modo a permitir a formulação das propostas sem a necessidade de inspeção prévia, preservando-se a competitividade do certame.

Caso a Administração entenda conveniente, poderá facultar aos interessados visita técnica meramente opcional, sem que sua realização constitua condição de habilitação.

21. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, a execução sob demanda e o fato de se tratar de prestação de serviços temporários e locação de estruturas e equipamentos para eventos, sem prejuízo da integral responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento e substituição imediata dos itens que apresentarem falhas, defeitos ou inadequações durante a execução.

A ausência de exigência de garantia contratual não afasta a aplicação das penalidades administrativas, das sanções legais e da responsabilização da contratada por eventuais danos decorrentes da má execução contratual.

22. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente contratação serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, mediante ordem de serviço, solicitação formal ou instrumento equivalente, observadas as necessidades específicas de cada evento. Os locais poderão compreender unidades administrativas vinculadas à SEMCASPI, equipamentos públicos, espaços institucionais, áreas abertas, ambientes fechados e, quando necessário, espaços públicos ou privados situados no Município de Teresina/PI, previamente definidos pela Administração conforme a natureza, o porte e a finalidade do evento.

Todas as despesas relacionadas ao deslocamento, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas correrão por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração..

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis à contratada, durante a fase licitatória e a execução do contrato, obedecerão às disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico, na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, em outras normas pertinentes.

Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;
- A execução de serviços ou fornecimento de bens em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital ou proposta;
- A não substituição imediata de itens ou equipamentos defeituosos;
- A inobservância dos prazos contratuais para entrega, manutenção ou prestação dos serviços;
- A conduta que comprometa a execução do objeto ou cause prejuízo à Administração Pública.

Conforme a gravidade da infração e os prejuízos dela decorrentes, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência, por escrito;
- Multa, conforme previsto no contrato e no edital;
- Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente federativo, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de quaisquer sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma lei.

Além das sanções administrativas, poderão ser adotadas medidas acauteladoras, tais como a retenção de pagamentos, sempre de forma motivada e proporcional ao risco identificado, visando a salvaguarda do interesse público.

24. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

A execução do objeto contratado deverá observar práticas ambientalmente sustentáveis, em consonância com as políticas públicas de proteção ambiental e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 25, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a contratada deverá:

24.1. Gestão de Resíduos

- Implantar ações de redução, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados nos eventos;
- Garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

24.2. Uso Consciente de Recursos

- Promover o uso racional de água, energia elétrica e demais insumos necessários à execução do contrato, evitando desperdícios e adotando práticas de eficiência energética e hídrica.

24.3. Materiais e Equipamentos Sustentáveis

- Priorizar o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- Utilizar, sempre que possível, equipamentos com selo de eficiência energética, de baixo consumo ou fabricados por empresas com certificações ambientais reconhecidas.

24.4. Acessibilidade e Preservação Ambiental

- Respeitar e preservar os espaços físicos utilizados para a realização dos eventos, especialmente em áreas públicas ou ambientalmente sensíveis;
- Garantir a não degradação da vegetação local, do solo e dos recursos naturais presentes nos locais de execução do objeto.

24.5. Conscientização e Educação Ambiental

- Desenvolver ações de conscientização junto aos colaboradores e ao público presente nos eventos, incentivando o uso responsável dos recursos naturais e o respeito ao meio ambiente.

O descumprimento dessas obrigações ambientais poderá configurar infração contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante manifestação de interesse da Administração, disponibilidade orçamentária no exercício correspondente e observância das condições legais previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

As entregas e a execução dos serviços deverão ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Integradas - SEMCASPI**, conforme cronograma logístico previamente definido e aprovado pela Administração.

Em caso de necessidade de antecipação, adiamento ou alteração do cronograma, a Contratada deverá ser comunicada formalmente com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, excetuando-se as situações de **força maior**, devidamente comprovadas.

Qualquer prorrogação do prazo contratual será formalizada por meio de **termo aditivo**, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.

O valor global do contrato deverá respeitar o limite orçamentário disponível na ficha correspondente, no montante de até R\$ 1.167.243,54 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

26. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotações orçamentárias do exercício de **2026**, conforme **Informação de Disponibilidade Orçamentária** constante dos autos, com indicação expressa das fichas, ações, fontes e elemento de despesa predominante, nos seguintes termos: ficha **774**, ação **2.622**, elemento **3.3.90.39**, fonte **1500**, saldo de **R\$ 209.347,20**; ficha **837**, ação **4.142**, elemento **3.3.90.39**, fonte **1500**, saldo de **R\$ 40.000,00**; ficha **591**, ação **2.054**, elemento **3.3.90.39**, fonte **1660**, saldo de **R\$ 1.126.574,84**; e ficha **463**, ação **2.607**, elemento **3.3.90.39**, fonte **1661**, saldo de **R\$ 410.000,00**.

O elemento de despesa predominante é **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, compatível com a natureza do objeto contratado.

Constam, ainda, nos autos, pré-empenhos emitidos para suporte à contratação, nos valores de **R\$ 60.000,00** na ficha **774**, **R\$ 40.000,00** na ficha **837**, **R\$ 200.000,00** na ficha **591** e **R\$ 200.000,00** na ficha **463**, todos vinculados ao mesmo objeto contratual.

A execução financeira observará a disponibilidade orçamentária e financeira vigente, podendo a emissão de empenhos ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa e o cronograma de execução dos eventos.

27. GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 20 da **Lei nº 14.133/2021**, foi elaborado o **Mapa de Gerenciamento de Riscos - SC-SEMCASPI**, que se encontra anexado ao respectivo processo administrativo, com foco nas fases de **Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**.

O referido documento visa garantir a **realização eficiente, segura e com qualidade** dos eventos institucionais, culturais e sociais promovidos pela SEMCASPI, por meio da **identificação, análise e definição de estratégias de tratamento** para os principais riscos que possam comprometer a efetividade da contratação e a entrega do objeto.

27.1. Principais Riscos Mapeados

Foram identificados e avaliados riscos relacionados a:

- **Atrasos no processo de contratação**, comprometendo o cronograma dos eventos;
- **Indisponibilidade de equipamentos** ou infraestrutura no momento da execução;
- **Ausência ou substituição indevida de mão de obra técnica especializada**, impactando negativamente a operação dos serviços contratados;
- **Condições climáticas adversas**, que podem prejudicar a montagem, a estabilidade e a segurança de estruturas temporárias (tendas, palcos, treliças etc.);
- **Impedimentos financeiros ou orçamentários**, dificultando a execução regular do contrato;
- **Impugnações e recursos administrativos**, que podem paralisar ou atrasar etapas do processo licitatório;
- **Atrasos ou inexecução contratual**, comprometendo diretamente a qualidade e a segurança dos eventos realizados.

27.2. Estratégias de Mitigação e Ações Preventivas

As ações de mitigação e contingência previstas no Mapa incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento detalhado com base em **eventos anteriores e melhores práticas**;
- Adoção de **checklists e cronogramas realistas** e previamente aprovados;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, com garantia de substituição imediata em caso de falha;
- Disponibilidade de mão de obra técnica reserva e **equipe de apoio** qualificada;
- Avaliação meteorológica prévia e instalação de **estruturas de contenção e segurança**;
- Reserva técnica e orçamentária para absorção de demandas emergenciais;
- Atuação **integrada entre as áreas técnica, jurídica e financeira**, com decisões compartilhadas e tempestivas;
- Designação de responsáveis diretos por cada fase do processo, com **atribuições formalmente definidas**.

27.3. Monitoramento e Atualização Contínua

O acompanhamento do Mapa de Riscos será realizado por **equipe técnica designada**, a quem caberá:

- Avaliar periodicamente os riscos mapeados;
- **Atualizar o documento** em caso de surgimento de novos riscos ou mudanças no escopo da contratação;
- **Comunicar formalmente** aos gestores do contrato e demais envolvidos sobre riscos identificados e medidas corretivas/adaptativas adotadas;
- Garantir a **transparência** e a **agilidade na tomada de decisões**, em alinhamento com os objetivos da Administração.

O não tratamento adequado dos riscos poderá comprometer a execução contratual, ocasionar **prejuízos à Administração** e ensejar a aplicação das **sanções contratuais e legais cabíveis**, inclusive a rescisão contratual, quando for o caso.

27.4 Inspeção, Controle e Fiscalização

A fiscalização e o controle da execução contratual serão exercidos por **fiscais formalmente designados**, observando os seguintes critérios:

27.4.1. Inspeção Técnica

- A verificação será realizada no ato da entrega dos serviços e equipamentos, bem como durante sua utilização;
- Será verificada a **aderência às especificações técnicas** constantes neste Termo de Referência;
- Constatada qualquer **irregularidade, falha técnica ou ausência de requisitos mínimos**, a contratada será notificada para a **imediata correção ou substituição**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

27.5 Transporte e Armazenamento

A contratada será responsável pelo **transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada** de todos os equipamentos, estruturas e materiais, observando:

- Condições adequadas de higiene, segurança e conservação dos materiais;
- Utilização de veículos apropriados para o transporte de cargas frágeis e volumosas;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança do trabalho;
- Armazenamento provisório (quando necessário) de forma a garantir **integridade e proteção contra intempéries**.

27.6 Fluxo de execução dos serviços

A execução do objeto observará, em regra, o seguinte fluxo operacional:

I - Solicitação/Ordem de Serviço: a CONTRATANTE encaminhará ordem de serviço, solicitação formal ou documento equivalente, contendo as informações essenciais do evento, tais como data, horário, local, itens demandados, quantitativos, prazo para instalação e demais especificações necessárias à execução;

II - Mobilização, transporte, montagem e instalação: recebida a solicitação, a CONTRATADA deverá promover a mobilização de equipe, equipamentos, materiais e insumos necessários, realizando a montagem e instalação das estruturas e serviços contratados dentro do prazo fixado pela Administração;

III - Operação e acompanhamento do evento: durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, estruturas e serviços, mantendo equipe técnica suficiente para operação, suporte, correção de falhas e atendimento das demandas operacionais da CONTRATANTE;

IV - Desmontagem e retirada: encerrado o evento, a CONTRATADA deverá proceder à desmontagem, retirada dos equipamentos, limpeza da área utilizada, quando cabível, e recomposição do espaço, observando as condições estabelecidas pela Administração;

V - Relatório e aceite da execução: concluída a execução, a fiscalização da CONTRATANTE verificará a conformidade dos serviços prestados, para fins de atesto, recebimento, medição e posterior pagamento, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento contratual.

27.7 Substituição e Devolução

A contratada será obrigada a realizar a **substituição imediata**, no prazo máximo de **24 horas**, dos itens que apresentarem:

- Defeito técnico, mau funcionamento ou avaria;
- Incompatibilidade com as especificações técnicas previstas;
- Danos provocados no transporte ou na montagem;
- Falta de conformidade com os prazos ou padrões estabelecidos.

Caso não haja substituição dentro do prazo estipulado, a Administração poderá aplicar as **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, além de acionar a **garantia contratual**, se for o caso.

Este Termo de Referência foi elaborado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Sua elaboração considerou os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, essenciais para garantir a transparência, legalidade e efetividade da contratação.

A contratação ora proposta tem como finalidade a locação de infraestrutura e a organização de eventos institucionais, culturais e sociais, contendo o fornecimento de equipamentos e mão de obra técnica especializada, conforme demanda expressa da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). O planejamento técnico detalhado, a especificação rigorosa dos produtos, assim como o prazo mínimo de validade exigido para cada item, asseguram a qualidade, eficiência e segurança necessárias para a execução dos serviços públicos contratados.

A presente contratação está respaldada por planejamento orçamentário aprovado, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros, em conformidade com a legislação vigente e normas internas da SEMCASPI, o que confere segurança jurídica e financeira ao procedimento.

A Administração assegura o direito à transparência e ao acesso público às informações relativas ao contrato, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, garantindo ampla publicidade aos atos administrativos.

A Contratada compromete-se a observar práticas que previnam conflitos de interesse, zelando pela ética e integridade na execução contratual.

Todas as comunicações, notificações ou intimações relativas ao contrato deverão ser realizadas por escrito, via correio eletrônico oficial ou meio físico, assegurando comprovação documental.

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais e estratégicas da Administração obtidas durante a execução do contrato, respondendo por qualquer divulgação indevida.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações

e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Sua elaboração considerou os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, essenciais para garantir a transparência, legalidade e efetividade da contratação.

A contratação ora proposta tem como finalidade a locação de infraestrutura e a organização de eventos institucionais, culturais e sociais, contendo o fornecimento de equipamentos e mão de obra técnica especializada, conforme demanda expressa da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). O planejamento técnico detalhado, a especificação rigorosa dos produtos, assim como o prazo mínimo de validade exigido para cada item, asseguram a qualidade, eficiência e segurança necessárias para a execução dos serviços públicos contratados.

A presente contratação está respaldada por planejamento orçamentário aprovado, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros, em conformidade com a legislação vigente e normas internas da SEMCASPI, o que confere segurança jurídica e financeira ao procedimento.

A Administração assegura o direito à transparência e ao acesso público às informações relativas ao contrato, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, garantindo ampla publicidade aos atos administrativos.

A Contratada compromete-se a observar práticas que previnam conflitos de interesse, zelando pela ética e integridade na execução contratual.

Todas as comunicações, notificações ou intimações relativas ao contrato deverão ser realizadas por escrito, via correio eletrônico oficial ou meio físico, assegurando comprovação documental.

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais e estratégicas da Administração obtidas durante a execução do contrato, respondendo por qualquer divulgação indevida.

28.1 Fundamentação Legal

Esta contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, bem como em demais legislações complementares pertinentes ao objeto contratado. O procedimento será realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto no art. 17, inciso I, da referida lei, em razão da natureza comum do serviço e da possibilidade de definição objetiva do objeto e dos critérios de julgamento.

28.2 Forma, Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato após o recebimento definitivo dos serviços prestados. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados corretos da contratante e observar rigorosamente a descrição dos serviços.

O pagamento será realizado em conformidade com os prazos legais, respeitando o prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

28.3 Dos Acréscimos e Supressões

Durante a execução do contrato, a Administração poderá, por meio de aditivo devidamente justificado, realizar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos arts. 65 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Tais alterações deverão respeitar a compatibilidade com o interesse público e a real necessidade do serviço, garantindo a adequada execução do objeto contratual.

28.4 Da Vigência do Contrato

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais pertinentes.

28.5 Da Prorrogação e Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano**, contado da **data do orçamento estimado** da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após o interregno de 01 (um) ano, e desde que haja requerimento da contratada, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, mediante apostilamento ou termo próprio, o índice que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice oficial que reflita a variação dos custos do setor, desde que juridicamente admitido.

28.6 Da Subcontratação

A subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato não será permitida, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, conforme previsão contratual específica.

Caso autorizada, a subcontratada deverá cumprir as mesmas exigências de habilitação, qualidade e responsabilidades previstas para a contratada principal, respondendo solidariamente pela execução do

contrato.

28.7 Prerrogativas da Administração

São prerrogativas da Administração Pública, asseguradas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para adequação às finalidades de interesse público;
- b) Fiscalizar rigorosamente a execução contratual;
- c) Aplicar sanções em caso de descumprimento contratual;
- d) Rescindir unilateralmente o contrato quando cabível;
- e) Reter pagamentos como medida acauteladora diante de irregularidades.

28.8 Da Publicação

Os atos relativos à contratação serão publicados conforme a legislação aplicável, garantindo a publicidade e transparência dos procedimentos administrativos. Em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, a íntegra do contrato e seus aditivos será publicada em meio oficial, assegurando ampla transparência e publicidade.

28.9 Da medição dos serviços

A medição dos serviços será realizada conforme a unidade de fornecimento prevista para cada item constante da planilha do objeto, observando-se, conforme o caso, a apuração por diária, unidade, metro, metro linear ou outra unidade de medida expressamente indicada no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Somente serão objeto de medição e pagamento os itens efetivamente executados, entregues, montados, disponibilizados ou prestados, de acordo com a ordem de serviço, solicitação formal ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A medição deverá estar vinculada:

- à solicitação previamente expedida pela Administração;
- ao efetivo cumprimento da execução;
- ao relatório de execução do evento, quando cabível;
- ao atesto do fiscal ou gestor do contrato, que certificará a conformidade dos serviços prestados.

Nos casos de serviços por diária, o pagamento observará a quantidade de diárias efetivamente utilizadas e atestadas. Nos casos de itens medidos por unidade, metro ou metro linear, o pagamento observará as quantidades efetivamente fornecidas, instaladas ou disponibilizadas, desde que devidamente conferidas pela fiscalização contratual.

28.10 Foro e Casos Omissos

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - Piauí para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e de acordo com a orientação da Procuradoria Jurídica do Município.

28.11 Elaboração e Aprovação

Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCASPI, com base na análise técnica e na demanda formalizada, considerando o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos pertinentes. A aprovação foi realizada pela autoridade competente da SEMCASPI, assegurando a conformidade técnica, jurídica e orçamentária para a continuidade do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **João Cícero do Nascimento Filho, Gerente Executivo**, em 29/07/2026, às 08:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tristão de Paiva Neto, Gerente Administrativo**, em 29/07/2026, às 09:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane e Silva Nogueira Lima, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas**, em 29/07/2026, às 10:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16046047** e o código CRC **B1DD0CD6**.

